



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor profissional para ministrar aulas práticas de voleibol no município de Muitos Capões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Contratação de Instrutor de Aulas Práticas de Voleibol, 20 horas mensais, por 12 meses.	Horas p/mes	20 horas por mês	R\$	R\$

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de instrutor profissional de voleibol para ministrar aulas pela Secretaria de Esporte e Lazer se mostra necessária e pertinente, tendo em vista a demanda da comunidade local pela oferta de atividades esportivas orientadas e regulares. O voleibol é uma modalidade tradicional e de grande adesão, sendo instrumento importante de promoção da saúde, socialização, disciplina e integração entre crianças, jovens e adultos. Dessa forma, a disponibilização de aulas com profissional habilitado garante qualidade técnica no ensino, segurança na prática esportiva e incentivo ao desenvolvimento físico e social dos participantes.

Opta-se pela contratação, por meio de dispensa de licitação, em razão da natureza do serviço e da necessidade de atender de forma célere e imediata à população, visto que se trata de serviço de caráter específico, que demanda a atuação de profissional com qualificação comprovada. A dispensa encontra amparo legal, considerando o valor e a especificidade da contratação, além de se apresentar como a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade e a efetividade das atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante



desse processo de contratação.

- 3.2. A contratação de instrutor profissional para ministrar aulas práticas de voleibol no município de Muitos Capões/RS , têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.
- 3.3. A solução encontrada para resolver o problema da falta de um instrutor especializado em voleibol foi a contratação do mesmo por meio de processo de dispensa.

#### **4. DO VALOR**

- 4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal 1.675 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura municipal de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 4.2. O Processo licitatório na modalidade dispensa de licitação do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões bem como a pesquisa de preços públicos, conforme anexo ao processo licitatório

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 5.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 5.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em



contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## 8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

## 9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
  - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
  - c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
  - d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Edipo Renato Campos Pereira, tendo como seu suplente o Sr(a). Cleber da Silva Costa.



## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 10. 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual; e/ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

#### 10. 1. 1 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 10. 1. 2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 10. 1. 3. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;  
Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas:

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da cédula de identidade nº **[RG]** e CPF nº **[CPF]**, para fins de participação no procedimento licitatório 91/2025, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que atende plenamente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno,



perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

Por ser verdade, firma a presente.

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**10.1.4 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Currículo atualizado, destacando experiência profissional em voleibol.
- b) Comprovantes de formação: diploma de Educação Física (quando exigido) e/ou registro profissional no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
- c) Atestados ou declarações de capacidade técnica (quando a Administração exigir).
- d) para pessoa física, a comprovação poderá se dar por meio de **declarações, certificados de experiência ou contratos anteriores** que demonstrem atuação profissional na área, acompanhados de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando aplicável.
- e) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, de forma satisfatória, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

**Muitos Capões – RS, 17 de setembro de 2025.**



Responsável pela elaboração do TR